TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 017/09
PROCESSO Nº 579/08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., COMO CONTRATADA.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte – SAN – Qd. 03 – Lt. A – Edifício Núcleo dos Transportes – sala 1100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o no 42.150.664/0001-87, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu ***Diretor-Presidente José Francisco das Neves e pelo Diretor de Engenharia Luiz Carlos Oliveira Machado*** e **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com sede na Av. Francisco Sales, nº 1420, 4º andar – Bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 24.699.100/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu ***Diretor Lúcio César Ferreira de Carvalho***, resolvem com fundamento nos artigos 57, inciso I e 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Nota Técnica nº 001/2011 e no Parecer Jurídico nº 030/11-10/RJ-ASJUR, de 28/02/11, celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O Aditivo, ora emitido, tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 10/03/2011 encerrando-se em 09/03/2013, e, conseqüentemente, acrescer ao valor original do Contrato, a importância de R$ 17.664.177,94 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

1.2 – O valor deste Termo Aditivo objetiva também,em caráter excepcional, fazer face ao pagamento dos serviços executados nos períodos de medição compreendidos entre 26/01 a 25/02 e 26/02 a 09/03/2011, não pagos. Isso, considerando que o aporte financeiro reservado para tal fim não cobriu às despesas relativas à execução dos serviços nos períodos citados (ver Nota Técnica nº 001/2011 – SUPRO), estando, portanto, a importância referente aos mesmos incluída no valor estimado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Para atender aos compromissos decorrentes deste Aditivo foi emitida a Nota de Empenho n.º 2010NE007804.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

3.1 - Ficam alterados por este Termo Aditivo os itens 4.1 da Cláusula Quarta – Prazo e 5.1 da Cláusula Quinta – Valor do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
Maria Estela Filardi

"4.1 – Os Serviços objeto deste CONTRATO deverão ser prestados no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de publicação do extrato do instrumento contratual no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da VALEC, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores."

"5.1 - O valor deste CONTRATO é estimado em R$ 35.288.355,88 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)."

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - Este Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato original, não modificadas pelos Primeiro, Segundo e por este Terceiro Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 09 de março de 2011.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Nome: José Francisco das Neves
Cargo: Diretor-Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Nome: Luiz Carlos Oliveira Machado
Cargo: Diretor de Engenharia

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.
Nome: Lúcio César Ferreira de Carvalho
Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Lorena Maria Pires Nogueira
CPF: 008 519 121-33

Nome: João Marcelo M. Chaves
CPF: 033.423.411-57

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
Estela
Maria Estela Filardi